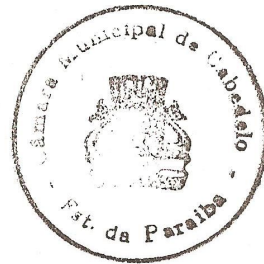




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 661/92

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do
dia 28 / 05 / 92, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em, 20 / 07 / 92

VISTO

Denomina de Escola Municipal e
toma outras providências.

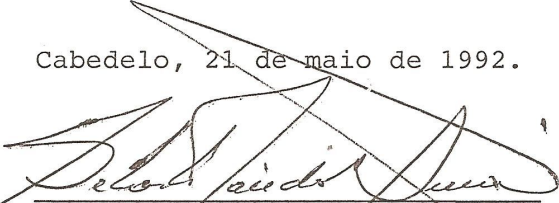
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CABEDELO, Estado da Paraíba,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Escola Municipal
"ADJUTO CARLOS DE MORAIS", o próprio público situado no Bairro do
Poço, deste município;

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo, 21 de maio de 1992.


SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-

Prefeitura Municipal do Cabedelo

Sebastião Plácido de Almeida

CIC. 008.762.784-00

Prefeito